



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **0230/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: **0115/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 595/2020 E 724/2020.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA SESSÃO: **05/10/2020** HORÁRIO: **08:00**

Reuniram-se nesta data, em sessão pública, a Sra. Sâmia Aparecida Nunes, Pregoeira, e o Sr. Luciano Gaspar Farias, Equipe de Apoio, ambos designados pela portaria 212/2020, para apreciar, analisar e julgar a licitação acima discriminada, tendo o Pregoeiro verificado o atendimento pelas empresas, das condições preliminares para participação no certame, considerando-as aptas a prosseguir no mesmo.

A Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão.

A pregoeira deu início ao credenciamento das empresas participantes conforme tabela abaixo:

<b>Fornecedor(es) credenciado(s):</b>				
ME/EPP	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	OBSERVAÇÃO
	73.737.678/0008-00	UEMURA & CIA S/S LTDA	ALEX JORGE MANTOVANI	

Após, foi solicitado aos licitantes presentes e devidamente credenciados, a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes com as documentações de habilitação.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e demais licitantes.

A empresa UEMURA & CIA S/S LTDA, CNPJ 73.773.678/0008-00, teve a proposta desclassificada pelo fato de apresentar documento em desconformidade com o edital, item 7.11 b) (alvará sanitário vencido e ausência de autenticação). Fora diligenciado junto ao setor de vigilância sanitária municipal de Naviraí, acerca do alvará sanitário o qual foi informado, via telefone, pelo Sr. José Mário, gerente do setor de vigilância sanitária, que a referida renovação já havia sido solicitada onde os técnicos foram ao local por duas vezes sendo frustradas pois, segundo o mesmo, o local estava sendo utilizado, não sendo possível realizar a referida vistoria para emissão de novo alvará válido, informou ainda, que existe nova visita agendada para o dia de hoje, 05/10/2020. Fora diligenciado em favor da única empresa presente, verificação da documentação, no setor de contabilidade, com o técnico Sr. Renato Napolitano, se a mesma se enquadra como EPP ou ME, através do contrato social registrado em cartório o qual foi constatado enquadramento como Sociedade Simples (pequena empresa).

Após o respectivo exame, a Pregoeira verificou que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do edital, obtendo-se as seguintes propostas escritas:

<b>UEMURA &amp; CIA S/S LTDA</b>											
ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	1	364.500,00								

Item(s) desclassificado(s) ou que houve desistência da empresa:

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR PROPOSTO	OBSERVAÇÃO/MOTIVO
I	0001	1	364.500,00	O Pregoeiro desclassificou a empresa neste item pelo fato da mesma ter apresentado documento em desconformidade com o edital, item 7.11 b) (alvará sanitário vencido e ausência de autenticação)

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 364.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO	LOTE	ITEM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		
I	0001	1		SERV	1,000		
CLASSIF.			FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES		
NÃO			UEMURA & CIA S/S LTDA	364.500,00			
RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES

ITEM(S) DESERTO(S) / FRACASSADO(S)							
ANEXO	LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
I	0001	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERARIOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIAS	SERV	1,000	ITEM DESERTO	

O representante da empresa UEMURA & CIA S/S LTDA, solicitou recurso alegando discordar com a decisão da pregoeira em não aceitar o alvará sanitário, item 7.11 b) (vencido), haja vista, a mesma informar que já havia solicitado renovação. Foi concedido benefício em conformidade com prazo previsto em lei.

Nada mais a registrar em Ata, a Pregoeira encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

  
**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
PREGOEIRO

  
**LUCIANO GASPAR FARIAS**  
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO

  
**ALEX JORGE MANTOVANI**  
UEMURA & CIA S/S LTDA